



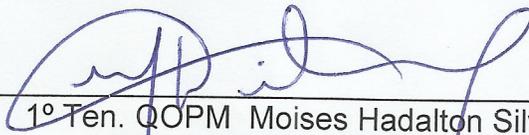
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG REBOUÇAS”

Rebouças, 3 de agosto de 2021.

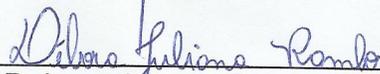
1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do município de Rebouças-PR, com mandato para o biênio 2021-2023.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida pelo Membro Nato da Polícia Militar.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 4 de agosto de 2021, até o início da eleição, na Sede do 2º Pelotão de Polícia Militar de Rebouças, sito a Rua Bonifácio Domingues, nº 287, Alto da Glória, Rebouças-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 31 de agosto de 2021, com início previsto para às 14h00min e término às 16h00min, na Sede do 2º Pelotão de Polícia Militar de Rebouças, sito a Rua Bonifácio Domingues, nº 287, Alto da Glória, Rebouças-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG REBOUÇAS” do município de Rebouças-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG REBOUÇAS” do município de Rebouças-PR, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

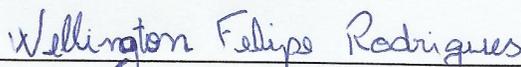
COMISSÃO ELEITORAL



1º Ten. QOPM Moises Hadalton Silva,
Comandante do 2º Pelotão.



Debora Juliana Rambo, RG 13.462.510-4
Função - 1º Secretário.



Wellington Felipe Rodrigues, RG 12.877.337-1
Função - 2º Secretário.